

Departamento de Artes
Ata do Colegiado
22032019

Às dezessete horas do dia vinte e dois de março de dois mil e dezenove na sala de reuniões do quinto andar do Bloco D do Centro de Comunicação e Expressão da Universidade Federal de Santa Catarina, teve início a reunião do Colegiado do Departamento de Artes com a presença dos docentes Aglair Maria Bernardo, Alesandra Soares Brandão, Andréa Carla Scansani, Clélia Maria de Mello e Campigotto, Débora Zamarioli, Elisana de Carli, Fábio Guilherme Salvatti, José Cláudio Siqueira Castanheira, Josias Ricardo Hack, Luiz Fernando Pereira, Marcio Markendorf, Marília Carbonari, Patricia de Oliveira Iuva, Rafael Luiz Marques Ary, dos técnicos: Ana Carolina Arnez dos Santos, Cassio Vinicius Araujo Sposito, Guilherme Rosário Rotulo, Lênio Kauê Farias Frihling, Marcio da Silva Oleiro, Rachel Teixeira Dantas, Yusanã Cauê Mignoni. Justificaram Ausência Dirce Waltrick do Amarante, Janaína Trasel Martins, Paulo Ricardo Berton, Priscila Genara Padilha, Gabriel Varalla, Gabriel Guedert. A pauta foi colocada em discussão e aprovada por unanimidade. O primeiro ponto de pauta tratou da apreciação da ata da reunião do Conselho do Departamento realizada quatro de dezembro de dois mil e dezenove, sem manifestações, a ata foi aprovada sem óbice. O segundo ponto tratou da apresentação do calendário de reuniões proposta pela chefia do Departamento de Artes, referente ao primeiro semestre de dois mil e dezenove, o referido calendário foi aprovado por unanimidade. O terceiro ponto tratou da apreciação do parecer do segundo relatório de estágio probatório do professor Rafael Luiz Marques Ary, o relatório foi aprovado sem manifestações em contrário. O quarto ponto tratou de Propostas de possíveis destinos ao duodécimo do ART, originalmente destinado a diárias e passagens, cujo valor anual é de R\$ 7.402,78, com depósitos mensais de R\$ 403,79 para diárias e R\$ 269,19 para passagens, o que daria para cada um de nós (26 professores e 10 STA's) o valor de 205,63 em diárias e passagem. Dessa forma, pelos recursos serem escassos, a chefia do departamento consulta o colegiado sobre uma possível

mudança de destino para este dinheiro. Foi informado que a pauta não tem urgência e que aceita sugestões, e que podemos pensar com calma e votar na próxima reunião, sendo esse o encaminhamento. O quinto ponto tratou de apresentação da chefia do departamento a respeito dos Critérios de prioridades para bolsa PIBE (Estágio não obrigatório) e resultado dos pedidos e dos recursos para 2019, alegando que a ordem de prioridades foi definida pela chefia em conjunto com os coordenadores de estágio e as coordenações de curso. Começamos pelo laboratório mais solicitado pelos dois cursos (Labcine) e, com este critério fomos intercalando um laboratório de Cinema e outro das Cênicas. Os professores que solicitaram bolsas PIBE ficaram para o final sendo que a ordem de prioridade entre eles foi: primeiro os projetos a serem desenvolvidos dentro do departamento de Artes e depois que seriam alocados em outros departamentos. Talvez valesse a pena chegarmos a algumas regras mínimas para que os laboratórios não fiquem prejudicados nos próximos anos. Pois, mesmo que os professores do ART tenham direito de solicitar a bolsa PIBE, sabemos que os docentes têm outros canais para tentar bolsas (extensão, Secarte e PIBIC). O sétimo ponto tratou da apreciação dos projetos de pesquisa e extensão aprovados ad'referendo pelos respectivos coordenadores, sem óbice, os ad'referendos foram referendados. O oitavo ponto tratou da escolha dos critérios de desempate a serem utilizados para a elaboração do PDCD do departamento de artes, os critérios foram expostos por etapas e eleitos por votação, ponto a ponto, conforme documento em anexo. Sem mais nada para o momento, eu Lênio Kauê Farias Frihling, Assistente em Administração, Chefe do Serviço de Expediente do Departamento de Artes, lavro a presente ata que segue assinada pela Presidenta do Colegiado e por mim.

Andréa Carla Scansani
Chefa do Departamento de Artes

Lênio Kauê Farias Frihling
Assistente em Administração

DEPARTAMENTO DE ARTES

PDCD 2020-2023

APRESENTAÇÃO DOS CRITÉRIOS A SEREM VOTADOS

Regras gerais do PDCD frente à UFSC

- PDCD aprovado pelo menos seis meses antes da saída dos professores contemplados.
- Entrega do PDCD em sua forma completa a cada 4 anos; Atualização anual.
- **Número de saídas por ano:**
Máximo de 20% do corpo docente
ART: 20% de 26 professores = **5,2**

COMENTÁRIO:

O PDCD é departamental e não pode ser elaborado separadamente pelos cursos de Cinema ou Cênicas, no entanto, é importante que o colegiado de cada curso confirme o número de professores que podem se afastar anualmente a partir de uma previsão do impacto causado pelas possíveis ausências.

Lembrando que se utilizarmos a totalidade das saídas para formação, poderemos ter um impacto de difícil administração caso haja necessidade de afastamento por outras questões.

Do número de saídas por ano

Três opções para definirmos o número de afastamentos anuais do ART:

1. 5 saídas intercalando 2 e 3 professores entre Cênicas e Cinema
 - a. começa Cênicas em 2020
 - b. começa Cinema em 2020
2. Máximo de 4 saídas: 2 para Cênicas e 2 para Cinema, contando com a/os doutoranda/os já afastada/os.
3. 5 saídas até o retorno de toda/os a/os doutoranda/os (e se houver outra/os entre 2020-2023) priorizando o curso em que houver maior número de doutoranda/os. Ao término do período em que toda/os a/os doutoranda/os tenham retornado, a quota será de 4 saídas.

Critérios para se inscrever

1. Inscrever-se no PDCD até o dia 30 de março de cada ano (com exceção do ano de 2019: 30 de abril)
2. Cumprir interstício de 5 anos para saídas entre pós-docs contados a partir da saída do docente para seu afastamento (previsto pela Resolução n.11/CUn/97)
3. Para doutoranda/os e mestranda/os:
 - a. Cumprir o interstício de tempo de afastamento anterior (doutorado ou mestrado - previsto pela Resolução n.11/CUn/97)
 - b. ~~Cumprir o interstício de tempo de afastamento anterior (doutorado ou mestrado) MAIS o tempo para completar os mesmos cinco anos de interstício das saídas do pós-doc~~
4. Ter cumprido o estágio probatório
5. Afastamentos para doutorado e mestrado devem respeitar o prazo de pelo menos 12 anos para integralização do tempo mínimo legal para a aposentadoria (resolução n. 11/CUn/1997)

Critérios para DESEMPATE

Caso haja sobreposição de datas em número superior às quotas definidas por este PDCD

As sugestões dos critérios abaixo enumeradas apresentam as opções a serem votadas (em reunião do dia 22 de março), uma a uma, em colegiado. A comissão tentou contemplar todas as colaborações da/os docentes que se apresentaram em comissões anteriores ou em discussões dentro e fora do colegiado.

Após a votação de todos os itens, atualizaremos este documento com uma lista de prioridades cuja ordem ainda não terá sido estabelecida.

Reenviaremos a lista aprovada no dia 25 de março para que a/os docentes possam ordenar os critérios de acordo com suas opiniões. A comissão elaborará a ordem de prioridades a partir da manifestação de todos que deverá ser entregue até o dia **03 de abril**, visto que as inscrições dos interessados devem ser efetuadas até o dia 30 de abril.

Gostaríamos de ressaltar que esta lista de desempate serve apenas para raros casos em que há sobreposição de datas, portanto por mais trabalhosa que possa ser a contabilidade de alguns itens, eles, provavelmente, só serão aplicados para dois ou três professores a cada PDCD. Assim esperamos.

1. Maior idade biológica

a. sim

b. não

2. Tempo de docência (em pleno exercício do cargo) na UFSC

a. sim

b. não

3. Docentes que ainda não realizaram a formação/capacitação pretendida

a. sim

b. não

4. Docentes que cumpriram a data prevista para afastamento no PDCD anterior

a. sim

b. não

- ❖ Os itens 5, 6, 7 e 8 precisam ser retroativos, portanto, temos que definir o tempo de retroação.
 - a. Sugestão desta comissão:
período equivalente ao interstício previsto na resolução, portanto os cinco anos anteriores à vigência do PDCE, atualizado anualmente.
 - b. Sugestão da comissão anterior:
período de 10 anos

5. Horas dedicadas à cargos administrativos

a. não

b. sim

i. apenas no departamento

1. sim

2. não

a. pesos iguais

b. pesos diferentes

i. 100% - 90%

ii. 100% - 80%

iii. 100% - 70%

iv. outros

6. Horas dedicadas ao ensino

a. não

b. sim

i. carga horária apenas da graduação no departamento

1. sim

2. não

ii. carga horária na graduação em outro departamento

1. não

2. sim

a. pesos iguais

b. pesos diferentes

i. 100% - 90%

ii. 100% - 80%

iii. 100% - 70%

iv. outros

iii. carga horária na pós-graduação

1. não

2. sim

7. Pesquisa

- a. não
- b. Sim

A comissão sugere o uso da tabela PIBIC. RAZÃO:

a tabela PIBIC parece adequar-se melhor ao perfil do departamento, pois prevê:

- A diferença entre professores recém-doutores com aqueles titulados há mais tempo.
- A pontuação das produções conforme o qualis de cada publicação.
O que não acontece na tabela de progressão.

OBSERVAÇÃO:

No entanto, na tabela PIBIC ainda falta um olhar mais atento para as produções artísticas e para as publicações em coautoria com orientandos de pós-graduação, o que privilegiaria os professores que atuam hoje na pós, visto que o departamento não tem pós-graduação.

A comissão sugere o uso complementar da tabela qualis artístico da seguinte forma:

Avaliação da produção artística de acordo com a Capes e inserção do qualis específico como se fosse "artigo" na tabela PIBIC.

extrato	peso	Observações
A1	100	Produções artísticas apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área como de abrangência internacional, contempladas por seleção, edital ou convite e relacionadas à linha de pesquisa na qual o docente ou discente atua e/ou a projeto(s) desenvolvidos no PPG.
A2	85	Produções artísticas apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área como de abrangência nacional, contempladas por seleção, edital ou convite e relacionadas à linha de pesquisa na qual o docente ou discente atua e/ou a projeto(s) desenvolvidos no PPG.
B1	70	Produções artísticas apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área como de abrangência regional, contempladas por seleção, edital ou convite e relacionadas à linha de pesquisa na qual o docente ou discente atua e/ou a projeto(s) desenvolvidos no PPG.
B2	60	Produções artísticas apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área como de abrangência internacional ou nacional, relacionadas à linha de pesquisa na qual o docente ou discente atua e/ou a projeto(s) desenvolvidos no PPG.
B3	40	Produções artísticas apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área como de abrangência regional, relacionadas à linha de pesquisa na qual o docente ou discente atua e/ou a projeto(s) desenvolvidos no PPG.
B4	20	Produções artísticas apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área como de abrangência local, relacionadas à linha de pesquisa na qual o docente ou discente atua e/ou a projeto(s) desenvolvidos no PPG.
B5	5	Produções artísticas realizadas no âmbito profissional sem vínculos explícitos com a linha de pesquisa ou com projeto (os) desenvolvidos no PPG.
C	0	Produções que não se enquadram nos segmentos anteriores.

PESQUISADOR		Ano-base: 2018			Janela de Avaliação: 2015 a 2018	
Nº	Denominação	Explicação	Peso	Pontos	Quantidade	Interpretação/explicação
1	Bolsista CNPq	Ser bolsista PQ ou DT do CNPq no momento da avaliação	0,0%	0	Não é bolsista	colha da lista o tipo de bolsa
2	Produção científica, tecnológica e/ou artística	Artigos qualificados efetivamente publicados em periódicos entre 2015 e 2018. Caso seja detectada fraude nas informações prestadas pelo solicitante, ele ficará inelegível para participar de Editais do PIBIC pelo prazo de três (03) anos.	35,0%	0,0	1.00 por artigo em periódico com qualis A1	
					0.80 por artigo em periódico com qualis A2	
					0.70 por artigo em periódico com qualis B1	
					0.60 por artigo em periódico com qualis B2	
					0.40 por artigo em periódico com qualis B3	
					0.20 por artigo em periódico com qualis B4	
					0.10 por artigo em periódico com qualis B5	
					0.05 por artigo em periódico com qualis C	
					0.10 por trabalho completo em anais de congresso no exterior	
					0.05 por trabalhos completos em anais de congresso no país ou artigo traduzido	
					1.00 por livro internacional organizado ou autoria de livro (nacional ou internacional) com ISBN	
					0.70 por livro nacional organizado ou livro traduzido com ISBN	
					0.60 por capítulo de livro (internacional)	
					0.40 por capítulo de livro (nacional)	
0.85 por prêmio ou trabalho premiado (no país ou no exterior)						
1.00 por patente internacional concedida						
0.70 por patente nacional concedida						
3	Formação de Recursos Humanos: Orientações.	Orientações no período entre 2015 e 2018. Conte 1,0 para cada orientação concluída, 0,5 para cada coorientação concluída no período. Para orientações em andamento até a presente data conte 0,5 por orientação e 0,25 por coorientação.	15,0%	0,0		6.0 por orientações de doutorado 3.0 por orientações de mestrado 3.0 por supervisão de pós-doutorado 1.5 por orientações de IC, TCC ou especialização
4	Tempo de doutorado	Número de anos desde que concluiu o doutorado. Informe o ano em que obteve o título de doutor.	10,0%	0,00		Informe o ano em que concluiu o doutorado (quatro dígitos)
PROJETO E PLANO DE TRABALHO						
Nº	Denominação	Explicação	Peso	Pontos	Notas	Interpretação/explicação
6	Relatório Final do ciclo 2016/2017	Nota do relatório final do ciclo 2016/2017. (Se o relatório final não tiver sido entregue, o orientador não estará habilitado a apresentar proposta)	0,0%	Não se aplica		
7	Existência de financiamento externo	O projeto-mãe foi aprovado por agência ou financiador externo e receberá aporte de recursos. Não se aplica a projetos vinculados apenas às bolsas de produtividade.	0,0%	0	NÃO	
8	Projeto e plano de trabalho	Qualidade do projeto a ser desenvolvido e do plano de trabalho previsto para o bolsista (relevância para a formação do bolsista, objetivos claros, atividades previstas, cronograma)	40,0%	0	0,00	Preenchimento automático de acordo com nota da planilha "Projeto e Plano de Trabalho"
AValiação GLOBAL						
Pesquisador			60,0%	0,00	0,00	
Projeto e Plano de Trabalho			40,0%	0,00	0,00	
Nota Final			100,0%		0,00	

7.1 Utilizamos a tabela PIBIC? (a outra opção é a tabela de progressão)

a. não

b. sim

1. como está

2. com alterações

a. utilizar a tabela da Capes de qualis artístico para complementar a tabela PIBIC, colocando a produção como se fosse "artigo" em seu qualis específico

i. não

ii. sim

b. artigo em coautoria com orientando

i. peso igual

ii. peso diferente

1. 50%

2. outro

8. Extensão

a. não

b. sim

i. Tabela progressão funcional.

A comissão não encontrou outro documento que contabilize a extensão na UFSC

TABELA 2 - ATIVIDADES: PESQUISA - EXTENSÃO - PRODUÇÃO INTELECTUAL

Nome:		0			
		Número de semestres efetivamente avaliados		4	
Descrição da atividade		Base de cálculo	A	FM	Unid.
				C	A x B x C
Ações de Extensão	Registrados no SigPex (Programas, Projetos, Cursos e Eventos)	Hora		0,04	
Bancas	Doutorado	Banca		3	
	Qualificação de Doutorado	Banca		2,5	
	Mestrado	Banca		2,5	
	Qualificação de Mestrado	Banca		2	
	Especialização	Banca		2	
	TCC, Monografia	Banca		2	
	Progressão/Promoção Funcional	Comissão		0,09	
	Concurso Público	Banca		3	
	Processo Seletivo Simplificado	Banca		2	
	Seleção para Mestrado e Doutorado	Banca		2	
	Avaliação de Estágio Probatório	Prof X Sem		0,5	
Cursos	Participação em Cursos de Extensão Curta Duração (8 a 30 horas)	Hora		0,04	0,00
Eventos e Palestras	Apresentador de Poster	Unidade		2	0,00
	Conferencista ou Palestrante	Unidade		5	0,00
	Moderador de mesa ou símilar	Unidade		4,5	0,00
	Ouvinte	Unidade		0,2	0,00
Prestação de Serviço	Contrato de Transferência de Tecnologia	Unidade		45	0,00
	Depósito de Patente e Modelo de Utilidade	Unidade		20	0,00
	Registro de Direitos Autorais	Unidade		20	0,00
	Consultoria, Assessoria, Laudos Técnicos	Unidade		20	0,00
	Atendimento em Saúde ou Jurídico	Unidade		20	0,00
	Registro de Marcas e Softwares	Unidade		20	0,00

9. Menor tempo de afastamento para
formação/capacitação nos últimos 5 anos

a. sim

b. não

QUESTÕES IMPORTANTES

O que fazer com aqueles que não conseguiram se afastar no prazo estipulado pelo PDCD?

Proposta apresentada pela comissão anterior:

1. Os/as docentes que já têm sua previsão de afastamento podem propor permutas de datas com colegas com, pelo menos, 12 meses de antecedência (ou seja, para os/as docentes com previsão de afastamento no primeiro semestre, a data limite é 01 de março do ano anterior, para aqueles/as com previsão de afastamento no segundo semestre, a data limite é 01 de agosto do ano anterior).

a. sim

b. não

2. A/os docentes que não se afastarem no prazo estabelecido e não fizerem a permuta em tempo hábil devem:
 - a. inscrever-se novamente na atualização anual do PDCD após um período de "X" anos contados a partir da data prevista para a sua saída anterior
 - i. um ano
 - ii. dois anos
 - iii. três anos
 - iv. quatro anos

Da ordem pré-estabelecida pelo PDCD aprovado pelo DALi em 22/06/2016

A comissão entende que a ordem pré-estabelecida no PDCD anterior (2016-2019) já deveria ter sido finalizada, visto que seu término estava previsto para este ano. Sabemos que este não é o caso e que alguns professores não se afastaram no prazo acordado. O que fazer?

1. aplica-se a regra definida pelos critérios estabelecidos neste novo PDCD aos que não se afastaram no prazo previsto, visto que o PDCD anterior não prevê o que fazer nestes casos.
 - a. sim
 - b. não

2. inicia-se uma nova tabela sem relação alguma com a anterior cientes de que esta opção se dará apenas neste momento, pois o PDCD deve ser atualizado anualmente e a ordem estabelecida vigente deve ser respeitada.

Como já mencionado acima, após esta votação, enviaremos o resultado do pleito até o dia 25 de março para que os docentes possam colocá-los em ordem de prioridade.

A ordem de cada professor deverá ser entregue até o dia 03 de abril de 2019. Caso todos os itens acima sejam mantidos pela votação em colegiado do dia 22 de março, a lista se dará com as seguintes categorias:

- Maior idade biológica
- Maior tempo de docência na UFSC
- Docentes que ainda não realizaram a formação/capacitação pretendida
- Docentes que cumpriram a data prevista para afastamento no PDCD anterior
- Horas dedicadas a cargos administrativos
- Horas dedicadas ao ensino
- Maior pontuação em Pesquisa
- Maior pontuação em Extensão
- Menor tempo de afastamento para formação/capacitação nos últimos cinco anos

Participaram das comissões anteriores:

Débora Zamarioli
Dirce Waltrick do Amarante
Elisana de Carli
Fabio Salvatti
Patrícia Iuva
Rodrigo Garcez

Agradecemos o empenho de todos!

Rafael Ary
Luiz Fernando Pereira
Andréa C. Scansani

FIM 😊